



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025.001-SEMAD/PMM
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-009-SEMAD/PMM
Número da Contratação 90009/2025

O município de Marituba/PA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARITUBA/PA**, CNPJ nº 01.611.666/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rodovia BR 316, s/nº, KM 13, Centro, Marituba/PA, CEP: 67.200-00, neste ato representada por **MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 009/2025-PMM/GAB, de 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 100324, Secretário Municipal de Administração, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2025-009-SEMAD-PMM, Número da Contratação: 90009-2025**, publicada nos Diários Oficiais da União, FAMEP e Jornal Amazônia do dia 26/05/2025, processo administrativo n.º 2025/02.10.001-SEIDUR/SEMAD-PMM, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 001-A/2024, de 03 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 001-B/2024, de 03 de janeiro de 2024, Decreto Federal nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidrossanitário, elétrico, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, ferramentas, destinados a manutenção e conservação de bens, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-SEIDUR do município de Marituba-PA, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025-009-SEMAD-PMM, Número da Contratação: 90009-2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos materiais, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

BENEFICIÁRIA:	ML COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.		
CNPJ Nº:	19.921.242/0001-46	CONTATO:	(91) 98822-4827
ENDEREÇO:	Rua Benevides	NÚMERO:	127-1 – Sala 01 - Altos
BAIRRO:	Mirizal	CEP:	67.201-115
CIDADE:	Marituba	ESTADO:	PA
E-MAIL:	mlcomercioltda@hotmail.com		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	PRAZO DE VALIDADE
LOTE 01 - MATERIAL BRUTO						
1	AREIA MÉDIA COMUM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO CÚBICO (M³).	Metro Cúbico	1.000	97,00	97.000,00	12 MESES
2	ARGILA EM PÓ PARA CONSTRUÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO CÚBICO (M³).	Metro Cúbico	8.000	69,00	552.000,00	12 MESES
3	AREIA PARA ATERRO – POSTO JAZIDA/FORNECEDOR UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO CÚBICO (M³).	Metro Cúbico	8.000	75,90	607.200,00	12 MESES
4	PEDRA BRUTA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO CÚBICO (M³).	Metro Cúbico	200	202,00	40.400,00	12 MESES
5	PIÇARRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO CÚBICO (M³).	Metro Cúbico	9.000	143,90	1.295.100,00	12 MESES
6	SEIXO GROSSO IN NATURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO CÚBICO (M³).	Metro Cúbico	9.000	244,00	2.196.000,00	12 MESES
7	SEIXO MÉDIO IN NATURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO CÚBICO (M³).	Metro Cúbico	1.500	268,00	402.000,00	12 MESES
VALOR TOTAL LOTE 01: R\$ 5.189.700,00 (Cinco Milhões Cento e Oitenta e Nove Mil e Setecentos Reais).						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	PRAZO DE VALIDADE
LOTE 09 – PINTURA						
214	LIMPADOR DE CHAPA DE IMPRESSAO GRAFICA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA RAZ, METASSILICATO DE SÓDIO, ÁCIDO SULFÔNICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE CHAPA DE ALUMÍNIO EMBALAGEM DE 900ML.	Unidade	420	30,00	12.600,00	12 MESES
215	CABO ROLO DE PINTURA, TIPO: GAIOLA, TAMANHO: 23 CM.	Unidade	350	12,00	4.200,00	12 MESES
216	CAL COMUM PARA PINTURA COM FIXADOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 5 KG.	Unidade	1.120	12,00	13.440,00	12 MESES
217	CAL ESPECIAL MICROPULVERIZADA E SELECIONADA, PRÓPRIA PARA PINTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 8KG.	Unidade	1.120	12,00	13.440,00	12 MESES
218	FITA CREPE DE 25 MM X 50 M.	Unidade	1.120	6,50	7.280,00	12 MESES
219	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MASSA,	Unidade	1.120	1,04	1.164,80	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 100, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM, DIÂMETRO: NÃO APLICÁVEL MM, ESPESSURA: NÃO APLICÁVEL MM.					
220	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 120, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM, DIÂMETRO: NÃO APLICÁVEL MM, ESPESSURA: NÃO APLICÁVEL MM.	Unidade	840	1,06	890,40	12 MESES
221	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 50, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM, DIÂMETRO: NÃO APLICÁVEL MM, ESPESSURA: NÃO APLICÁVEL MM.	Unidade	420	1,05	441,00	12 MESES
222	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 80, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM, DIÂMETRO: NÃO APLICÁVEL MM, ESPESSURA: NÃO APLICÁVEL MM.	Unidade	1.120	1,06	1.187,20	12 MESES
223	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 100, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM.	Unidade	700	2,75	1.925,00	12 MESES
224	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 120, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM.	Unidade	700	2,80	1.960,00	12 MESES
225	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 100, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM, DIÂMETRO: NÃO APLICÁVEL MM, ESPESSURA: NÃO APLICÁVEL MM.	Unidade	980	1,04	1.019,20	12 MESES
226	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 50, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM, DIÂMETRO: NÃO APLICÁVEL MM, ESPESSURA: NÃO APLICÁVEL MM.	Unidade	700	1,00	700,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

227	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 80, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM, DIÂMETRO: NÃO APLICÁVEL MM, ESPESSURA: NÃO APLICÁVEL MM.	Unidade	980	1,00	980,00	12 MESES
228	MASSA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 18 LITROS.	Unidade	280	130,00	36.400,00	12 MESES
229	MASSA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 3,6 LITROS.	Unidade	280	40,00	11.200,00	12 MESES
230	MASSA CORRIDA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 18 LITROS.	Unidade	420	52,00	21.840,00	12 MESES
231	MASSA CORRIDA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 3,6 LITROS.	Unidade	420	24,00	10.080,00	12 MESES
232	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, CORAMARELA, VIROLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 2".	Unidade	280	5,80	1.624,00	12 MESES
233	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, COR AMARELA, VIROLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 3".	Unidade	280	8,50	2.380,00	12 MESES
234	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, COR AMARELA, VIROLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 4".	Unidade	280	9,50	2.660,00	12 MESES
235	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, ALTURA: 23 CM, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE LISA/RUGOSA/ACRÍLICA E LÁTEX COM CABO.	Unidade	280	38,00	10.640,00	12 MESES
236	ROLO DE PINTURA DE LÃ SINTÉTICA, LARGURA 09 CM, INDICADO PARA TINTAS BASE SOLVENTE.	Unidade	1.000	13,00	13.000,00	12 MESES
237	ROLO ESPUMA, REVESTIMENTO: REVESTIDO EM CURVIM, DIÂMETRO: 12 CM, COMPRIMENTO: 23 CM COM CABO.	Unidade	1.280	17,00	21.760,00	12 MESES
238	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPONJA SINTÉTICA, MATERIAL TUBO: NÃO APLICÁVEL, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE LISA/RUGOSA/ACRÍLICA E	Unidade	210	7,00	1.470,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	LÁTEX, COMPRIMENTO: 9 CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE.					
239	SELADOR ACRÍLICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS OU SUPERIOR.	Unidade	560	115,00	64.400,00	12 MESES
240	SELADOR ACRÍLICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	Unidade	280	28,90	8.092,00	12 MESES
241	DILUENTE TINTA, COMPOSIÇÃO: XILENO, ACETATO DE SEC-BUTILA, ACETATO DE ETIGLI, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LATA 900 ML.	Unidade	280	20,00	5.600,00	12 MESES
242	SOLVENTE THINER 5000, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS, GALÃO DE 18 LITROS.	Unidade	200	380,00	76.000,00	12 MESES
243	TINTA A BASE D'ÁGUA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS (CORES DIVERSAS).	Unidade	490	115,00	56.350,00	12 MESES
244	TINTA A BASE D'ÁGUA FOSCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS).	Unidade	280	35,00	9.800,00	12 MESES
245	TINTA LATEX ACRÍLICA SEMI BRILHO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS (CORES DIVERSAS).	Unidade	630	300,00	189.000,00	12 MESES
246	TINTA LATEX PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS, BRANCO NEVE.	Unidade	630	195,00	122.850,00	12 MESES
247	TINTA ÓLEO BRANCA DE SECAGEM RÁPIDA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	Unidade	350	110,00	38.500,00	12 MESES
248	TINTA ÓLEO ESMALTE SINTÉTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS).	Unidade	280	108,00	30.240,00	12 MESES
249	TINTA ÓLEO NA COR PRETA COM ACABAMENTO BRILHANTE, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM MADEIRAS E METAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	Unidade	280	110,00	30.800,00	12 MESES
250	TINTA ÓLEO. UNIDADE DE FORNECIMENTO:	Unidade	490	450,00	220.500,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	EMBALAGEM COM DE 18 LITROS (CORES DIVERSAS).					
251	TINTA PARA PISO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS.	Unidade	560	220,00	123.200,00	12 MESES
252	TINTA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS, (CORES DIVERSAS).	Unidade	490	33,00	16.170,00	12 MESES
253	TINTA SEMI BRILHO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS. (CORES DIVERSAS).	Unidade	280	83,00	23.240,00	12 MESES
254	TINTA ANTICORROSIVA ZARCÃO NA COR CINZA, EMBALAGEM PADRÃO DE MERCADO.	Unidade	50	90,00	4.500,00	12 MESES
255	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE SOLVENTE, COR AMARELA, EMBALAGEM DE 18L.	Unidade	1.000	555,00	555.000,00	12 MESES
256	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE SOLVENTE, COR BRANCA, EMBALAGEM DE 18L.	Unidade	1.000	530,00	530.000,00	12 MESES
257	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE SOLVENTE, COR VERMELHA, EMBALAGEM DE 18L.	Unidade	1.000	540,00	540.000,00	12 MESES
258	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE SOLVENTE, COR AZUL, EMBALAGEM DE 18L.	Unidade	50	460,00	23.000,00	12 MESES
259	MICROESFERAS DE VIDRO PARA PINTURA VIÁRIA, TIPO DROPON II, EMBALAGEM PADRÃO.	Unidade	2.000	185,00	370.000,00	12 MESES
260	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO AUTOMOTIVA, RESISTENTE, EM CAIXAS COM UNIDADES PADRONIZADAS.	Caixa	100	205,00	20.500,00	12 MESES
261	ADESIVO DE VINIL DE ALTA RESISTÊNCIA, COR AZUL MARINHO, ROLO PADRÃO 45CM X 10M.	Unidade	50	70,00	3.500,00	12 MESES
262	ADESIVO DE VINIL DE ALTA RESISTÊNCIA, COR VERMELHA, ROLO PADRÃO 45CM X 10M.	Unidade	50	69,00	3.450,00	12 MESES
263	ADESIVO DE VINIL DE ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCA, ROLO PADRÃO 45CM X 10M.	Unidade	50	70,00	3.500,00	12 MESES
264	VERNIZ SECA RÁPIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS.	Unidade	490	550,00	269.500,00	12 MESES
265	VERNIZ SECA RÁPIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	Unidade	490	115,00	56.350,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

VALOR TOTAL LOTE 09: R\$ 3.588.323,60 (Três Milhões Quinhentos e Oitenta e Oito Mil Trezentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES: 01 e 09: R\$ 8.778.023,60 (Oito Milhões Setecentos e Setenta e Oito Mil Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Marituba/PA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à esta Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do Órgão Gerenciador desta Ata e do fornecedor registrado.

4.2. A autorização do Órgão ou Entidade Gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do Órgão ou da Entidade Gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo Órgão ou pela Entidade Gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado dentro do prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e quantitativos do adjudicatário, vedado ao licitante o oferecimento de proposta em quantitativo inferior ao previsto e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Poderá ser incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os itens dispostos no presente instrumento com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na Ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2, quando realizado, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a presente Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital e anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital e seus anexos, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, à Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados neste instrumento poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital e anexos da licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, quando realizado, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o Gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, quando realizado, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão ou Entidade Gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Órgão ou Entidade Gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo Órgão Gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O Órgão ou Entidade Gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8.8. Na hipótese de haver secretarias participantes o item 8 será aplicado.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS PREÇOS E DO FORNECEDOR

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não assinar o Contrato Administrativo, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o Órgão Gerenciador da Ata, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por procedimento administrativo realizado pelo Órgão Gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, quando realizado, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados nesta Ata poderá ser realizado pelo Órgão Gerenciador total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo Órgão Participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/2023).

10.3. O Órgão ou Entidade Participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento administrativo para cancelamento do registro do fornecedor.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e contrato, anexo ao edital

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciador e fornecedor registrado.

Marituba/PA, 30 de junho de 2025.

MIKHAIL
GUIMARAES
PEROUANSKY:0610
7240454

Assinado de forma digital
por MIKHAIL GUIMARAES
PEROUANSKY:06107240454
Dados: 2025.06.30 13:03:25
-03'00'

MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY
DECRETO Nº 009/2025-PMM/GAB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº 01.611.666/001-49
ÓRGÃO GERENCIADOR

ML COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:19921242
000146

Assinado de forma
digital por ML
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:19921242000146
Dados: 2025.06.30
11:53:25 -03'00'

ML COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ/MF Nº 19.921.242/0001-46
FORNECEDOR REGISTRADO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025.002-SEMAD/PMM
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-009-SEMAD/PMM
Número da Contratação 90009/2025

O município de Marituba/PA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARITUBA/PA**, CNPJ nº 01.611.666/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rodovia BR 316, s/nº, KM 13, Centro, Marituba/PA, CEP: 67.200-00, neste ato representada por **MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 009/2025-PMM/GAB, de 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 100324, Secretário Municipal de Administração, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2025-009-SEMAD-PMM, Número da Contratação: 90009-2025**, publicada nos Diários Oficiais da União, FAMEP e Jornal Amazônia do dia 26/05/2025, processo administrativo n.º 2025/02.10.001-SEIDUR/SEMAD-PMM, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 001-A/2024, de 03 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 001-B/2024, de 03 de janeiro de 2024, Decreto Federal nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidrossanitário, elétrico, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, ferramentas, destinados a manutenção e conservação de bens, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-SEIDUR do município de Marituba-PA, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025-009-SEMAD-PMM, Número da Contratação: 90009-2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos materiais, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

BENEFICIÁRIA:	SEVEN COMERCIO E SERVICO LTDA.		
CNPJ Nº:	28.273.147/0001-74	CONTATO:	(91) 3323-2900 / 98443-5116
ENDEREÇO:	Travessa Guerra Passos	NÚMERO:	219
BAIRRO:	Canudos	CEP:	66.070-210
CIDADE:	Belém	ESTADO:	PA
E-MAIL:	sevenconsultoria2023@gmail.com		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	PRAZO DE VALIDADE
LOTE 02 – CIMENTO/ADITIVOS						
8	ADITIVO ELABORADO A PARTIR DE RESINAS NATURAIS QUE, PARA ARGAMASSAS DE CIMENTO E AREIA, TIPO QUIMIKAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO COM DOSADOR.	Unidade	560	13,12	7.347,20	12 MESES
9	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.	Unidade	980	18,17	17.806,60	12 MESES
10	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.	Unidade	1.400	21,02	29.428,00	12 MESES
11	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 3. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.	Unidade	1.820	37,12	67.558,40	12 MESES
12	CIMENTO CP II 32, COMUM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 50 KG.	Unidade	12.040	61,82	744.312,80	12 MESES
VALOR TOTAL LOTE 02: R\$ 866.453,00 (Oitocentos e Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais).						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	PRAZO DE VALIDADE
LOTE 03 – TIJOLOS						
13	TIJOLO CERÂMICO 06 FUROS: UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO).	Milheiro	42	732,99	30.785,58	12 MESES
14	TIJOLO CERÂMICO 08 FUROS: UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO).	Milheiro	28	1.419,99	39.759,72	12 MESES
VALOR TOTAL LOTE 03: R\$ 70.545,30 (Setenta Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	PRAZO DE VALIDADE
LOTE 04 – TELHAS						
15	TELHA CUMEEIRA FIBROCIMENTO, MEDINDO 110X42CM OU SUPERIOR.	Unidade	1.400	105,50	147.700,00	12 MESES
16	TELHA ECOLÓGICA 200 CM X 95 CM.	Unidade	700	104,99	73.493,00	12 MESES
17	TELHAS DE FIBROCIMENTO TIPO ONDULADA DE 4MM DE ESPESSURA, DE 50 CM DE LARGURA, DE 244 CM DE COMPRIMENTO, QUE OBEDEÇA À NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15210.	Unidade	5.600	25,99	145.544,00	12 MESES
VALOR TOTAL LOTE 04: R\$ 366.737,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais).						



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	PRAZO DE VALIDADE
LOTE 05 - EPI'S						
18	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM BIQUEIRA DE AÇO, Nº 36 - (CA-25687) - ESPECIFICAÇÃO: BOTINA PRETA COM ELÁSTICO BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO. POSSUI FECHAMENTO EM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE AÇO.	Par	42	125,84	5.285,28	12 MESES
19	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM BIQUEIRA DE AÇO, Nº 37 - (CA-25687) - ESPECIFICAÇÃO: BOTINA PRETA COM ELÁSTICO BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO. POSSUI FECHAMENTO EM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE AÇO.	Par	42	122,17	5.131,14	12 MESES
20	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM BIQUEIRA DE AÇO, Nº 38 - (CA-25687) - ESPECIFICAÇÃO: BOTINA PRETA COM ELÁSTICO BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO. POSSUI FECHAMENTO EM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE AÇO.	Par	42	121,63	5.108,46	12 MESES
21	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM BIQUEIRA DE AÇO, Nº 39 - (CA-25687) - ESPECIFICAÇÃO: BOTINA PRETA COM ELÁSTICO BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO. POSSUI FECHAMENTO EM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE AÇO.	Par	70	120,58	8.440,60	12 MESES
22	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM BIQUEIRA DE	Par	112	123,77	13.862,24	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	AÇO, Nº 40 - (CA-25687) - ESPECIFICAÇÃO: BOTINA PRETA COM ELÁSTICO BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO. POSSUI FECHAMENTO EM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE AÇO.					
23	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM BIQUEIRA DE AÇO, Nº 41 - (CA-25687) - ESPECIFICAÇÃO: BOTINA PRETA COM ELÁSTICO BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO. POSSUI FECHAMENTO EM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE AÇO.	Par	112	113,60	12.723,20	12 MESES
24	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM BIQUEIRA DE AÇO, Nº 42 - (CA-25687) - ESPECIFICAÇÃO: BOTINA PRETA COM ELÁSTICO BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO. POSSUI FECHAMENTO EM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE AÇO.	Par	112	117,74	13.186,88	12 MESES
25	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM BIQUEIRA DE AÇO, Nº 43 - (CA-25687) - ESPECIFICAÇÃO: BOTINA PRETA COM ELÁSTICO BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO. POSSUI FECHAMENTO EM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE AÇO.	Par	42	123,70	5.195,40	12 MESES
26	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM BIQUEIRA DE AÇO, Nº 44 - (CA-25687) - ESPECIFICAÇÃO: BOTINA PRETA COM ELÁSTICO BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTINA	Par	28	127,30	3.564,40	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO. POSSUI FECHAMENTO EM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE AÇO.					
27	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM BIQUEIRA DE AÇO, Nº 46 - (CA-25687) - ESPECIFICAÇÃO: BOTINA PRETA COM ELÁSTICO BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO. POSSUI FECHAMENTO EM ELÁSTICO, BIQUEIRA DE AÇO.	Par	14	124,32	1.740,48	12 MESES
28	BOTA DE COURO DE ALTA-TEMPERATURA. BOTAS EM COURO ALTA-TEMPERATURA COM BIQUEIRA (CA-25685). ESPECIFICAÇÃO: BOTINA COM SOLADO NITRILICO 5212BELB2400 - ALTA TEMPERATURA COM BICO DE AÇO. Nº 38.	Par	14	255,07	3.570,98	12 MESES
29	BOTA DE COURO DE ALTA-TEMPERATURA. BOTAS EM COURO ALTA-TEMPERATURA COM BIQUEIRA (CA-25685). ESPECIFICAÇÃO: BOTINA COM SOLADO NITRILICO 5212BELB2400 - ALTA TEMPERATURA COM BICO DE AÇO. Nº 39.	Par	21	255,07	5.356,47	12 MESES
30	BOTA DE COURO DE ALTA-TEMPERATURA. BOTAS EM COURO ALTA-TEMPERATURA COM BIQUEIRA (CA-25685). ESPECIFICAÇÃO: BOTINA COM SOLADO NITRILICO 5212BELB2400 - ALTA TEMPERATURA COM BICO DE AÇO. Nº 40.	Par	63	255,07	16.069,41	12 MESES
31	BOTA DE COURO DE ALTA-TEMPERATURA. BOTAS EM COURO ALTA-TEMPERATURA COM BIQUEIRA (CA-25685). ESPECIFICAÇÃO: BOTINA COM SOLADO NITRILICO 5212BELB2400 - ALTA TEMPERATURA COM BICO DE AÇO. Nº 41.	Par	56	255,07	14.283,92	12 MESES
32	BOTA DE COURO DE ALTA-TEMPERATURA. BOTAS EM COURO ALTA-TEMPERATURA COM BIQUEIRA (CA-25685).	Par	35	255,07	8.927,45	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	ESPECIFICAÇÃO: BOTINA COM SOLADO NITRILICO 5212BELB2400 - ALTA TEMPERATURA COM BICO DE AÇO. Nº 42.					
33	BOTA DE COURO DE ALTA-TEMPERATURA. BOTAS EM COURO ALTA-TEMPERATURA COM BIQUEIRA (CA-25685). ESPECIFICAÇÃO: BOTINA COM SOLADO NITRILICO 5212BELB2400 - ALTA TEMPERATURA COM BICO DE AÇO. Nº 43.	Par	14	255,07	3.570,98	12 MESES
34	BOTA DE COURO DE ALTA-TEMPERATURA. BOTAS EM COURO ALTA-TEMPERATURA COM BIQUEIRA (CA-25685). ESPECIFICAÇÃO: BOTINA COM SOLADO NITRILICO 5212BELB2400 - ALTA TEMPERATURA COM BICO DE AÇO. Nº 44.	Par	21	255,07	5.356,47	12 MESES
35	BOTAS DE BORRACHA PVC CANO LONGO (CA-43107). ESPECIFICAÇÃO: BOTA PVC COM FORRO, CANO LONGO 35,5 CM, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE NATUREZA LEVE, ABRASIVOS E ESCORIANTE. Nº 36.	Par	21	101,25	2.126,25	12 MESES
36	BOTAS DE BORRACHA PVC CANO LONGO (CA-43107). ESPECIFICAÇÃO: BOTA PVC COM FORRO, CANO LONGO 35,5 CM, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE NATUREZA LEVE, ABRASIVOS E ESCORIANTE. Nº 37.	Par	21	98,55	2.069,55	12 MESES
37	BOTAS DE BORRACHA PVC CANO LONGO (CA-43107). ESPECIFICAÇÃO: BOTA PVC COM FORRO, CANO LONGO 35,5 CM, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE NATUREZA LEVE, ABRASIVOS E ESCORIANTE. Nº 38.	Par	91	97,20	8.845,20	12 MESES
38	BOTAS DE BORRACHA PVC CANO LONGO (CA-43107). ESPECIFICAÇÃO: BOTA PVC COM FORRO, CANO LONGO 35,5 CM, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE	Par	98	96,72	9.478,56	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	NATUREZA LEVE, ABRASIVOS E ESCORIANTE. Nº 39.					
39	BOTAS DE BORRACHA PVC CANO LONGO (CA-43107). ESPECIFICAÇÃO: BOTA PVC COM FORRO, CANO LONGO 35,5 CM, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE NATUREZA LEVE, ABRASIVOS E ESCORIANTE. Nº 40.	Par	252	101,12	25.482,24	12 MESES
40	BOTAS DE BORRACHA PVC CANO LONGO (CA-43107). ESPECIFICAÇÃO: BOTA PVC COM FORRO, CANO LONGO 35,5 CM, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE NATUREZA LEVE, ABRASIVOS E ESCORIANTE. Nº 41.	Par	112	91,68	10.268,16	12 MESES
41	BOTAS DE BORRACHA PVC CANO LONGO (CA-43107). ESPECIFICAÇÃO: BOTA PVC COM FORRO, CANO LONGO 35,5 CM, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE NATUREZA LEVE, ABRASIVOS E ESCORIANTE. Nº 42.	Par	210	82,76	17.379,60	12 MESES
42	BOTAS DE BORRACHA PVC CANO LONGO (CA-43107). ESPECIFICAÇÃO BOTA PVC COM FORRO, CANO LONGO 35,5 CM, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUARIO CONTRA RISCO DE NATUREZA LEVE, ABRASIVOS E ESCORIANTE. Nº 43.	Par	21	97,34	2.044,14	12 MESES
43	BOTAS DE BORRACHA PVC CANO LONGO (CA-43107). ESPECIFICAÇÃO: BOTA PVC COM FORRO, CANO LONGO 35,5 CM, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE NATUREZA LEVE, ABRASIVOS E ESCORIANTE. Nº 44.	Par	70	83,14	5.819,80	12 MESES
44	BOTAS DE BORRACHA PVC CANO LONGO (CA-43107). ESPECIFICAÇÃO: BOTA PVC COM FORRO, CANO LONGO 35,5 CM, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE NATUREZA LEVE, ABRASIVOS E ESCORIANTE. Nº 46.	Par	14	103,42	1.447,88	12 MESES
45	BOTAS DE BORRACHA PVC CANO MÉDIO (CA-43107).	Par	70	97,60	6.832,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	ESPECIFICAÇÃO: BOTA PVC COM FORRO, CANO MÉDIO 29 CM, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE NATUREZA LEVE, ABRASIVOS E ESCORIANTE. Nº 39.					
46	BOTAS DE BORRACHA PVC CANO MÉDIO (CA-43107). ESPECIFICAÇÃO: BOTA PVC COM FORRO, CANO MÉDIO 29 CM, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE NATUREZA LEVE, ABRASIVOS E ESCORIANTE. Nº 40.	Par	70	86,78	6.074,60	12 MESES
47	BOTAS DE BORRACHA PVC CANO MÉDIO (CA-43107). ESPECIFICAÇÃO: BOTA PVC COM FORRO, CANO MÉDIO 29 CM, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE NATUREZA LEVE, ABRASIVOS E ESCORIANTE. Nº 42.	Par	70	97,92	6.854,40	12 MESES
48	BOTAS DE BORRACHA PVC CANO MÉDIO (CA-43107). ESPECIFICAÇÃO: BOTA PVC COM FORRO, CANO MÉDIO 29 CM, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE NATUREZA LEVE, ABRASIVOS E ESCORIANTE. Nº 44.	Par	70	91,62	6.413,40	12 MESES
49	BOTA DE SEGURANÇA MICROFIBRA HIDROFUGADA NR10 ELETRICISTA E BICO DE COMPOSITE CA 43168. BOTA DE SEGURANÇA PARA USO ELETRICISTA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM DORSO ACOLCHOADO, FORRAÇÃO INTERNA NA GÁSPEA, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE E TECNOLOGIAS COMPOSITE LEVTEC, DRY COMFORT E SMARTFIBRA. OU SIMILAR.	Par	40	262,40	10.496,00	12 MESES
50	ABAFADOR DE PROTEÇÃO TIPO CONCHA DE RUIDO (CA-14235). ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM	Unidade	420	78,86	33.121,20	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	PLÁSTICO, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMAS EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR. POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO.					
51	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG. ESPECIFICAÇÃO: POSSUI UM EIXO E TRÊS FLANGES MACIAS E CONFORTÁVEIS. CONTA COM CORDÃO EM ALGODÃO. PROTETOR LAVÁVEL, PERMITINDO MELHOR HIGIENIZAÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL. FEITO EM SILICONE, É INDICADO PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO EM LOCAIS ONDE O TRABALHADOR ESTIVER EXPOSTO A RUÍDOS ACIMA DE 85DB. MÉTODO B-(CA-5745-11882).	Unidade	630	3,19	2.009,70	12 MESES
52	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM VAQUETA (CA 17762/CA 16.747). ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM REFORÇO INTERNO DE VAQUETA, COSTURADA COM LINHA DE POLIÉSTER OU ALGODÃO, REFORÇO INTERNO NA PALMA E ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTE, COM FORMATO DE CINCO DEDOS (FORMA L), COM REFORÇO NA PALMA, REFORÇO DE COSTURA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E ENTRE OS DEDOS ANELARES, COSTURA COM LINHA DE NYLON.	Par	70	40,64	2.844,80	12 MESES
53	LUVAS DE PROTEÇÃO PIGMENTADAS DE ALGODÃO (CA-34491). ESPECIFICAÇÃO: LUVAS DE ALGODÃO PIGMENTADA TRICOTADA COM PONTOS EM PVC, RESISTENTE CONTRA AGENTES MECANICOS, E ABRASIVOS. (TAMANHOS 7 (S), 8 (M), 9 (L), 10 (XL).	Par	10.080	4,24	42.739,20	12 MESES
54	LUVAS DE PROTEÇÃO RASPA DE COURO (CA-40676). ESPECIFICAÇÃO: LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA,	Par	350	30,68	10.738,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE, PALMAS DOS DEDOS, PUNHOS 7 CM, 15 CM E 20 CM.					
55	LUVAS DE PROTEÇÃO PVC CANO LONGO (CA-34570). ESPECIFICAÇÃO: LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE ALGODÃO COM PALMA ÁSPERA. COMPRIMENTO DE PUNHO 25 CM, 60CM E 70 CM.	Par	700	49,81	34.867,00	12 MESES
56	LUVA ANTI-VIBRAÇÃO (CA-38257). ESPECIFICAÇÃO: PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, VIBRANTE. (TAMANHO ÚNICO).	Par	21	150,30	3.156,30	12 MESES
57	LUVA SEGURANÇA MATERIAL LÁTEX, TAMANHO GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS, MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE (CA 13.959).	Par	420	18,45	7.749,00	12 MESES
58	LUVA SEGURANÇA COURO VAQUETA TOTAL C/REFORÇO CA. MODELO LUVA DE VAQUETA TOTAL PETROLEIRA COURO RASPA COM REFORÇO REFORÇADA RESISTENTE TEMPERATURA PELICA ISOLANTE TERMICA. MATERIAL COURO CA: 47.469. LUVA DE COURO VAQUETA, COMPRIMENTO TOTAL 23 CM. REFORÇO INTERNO DO MESMO MATERIAL NA PALMA, REFORÇO EXTERNO TIRA ENTRE POLEGAR E INDICADOR. COSTURAS COM LINHA DE NYLON. ELÁSTICO NO DORSO. ACABAMENTO NA BORDA DO PUNHO EM VIÉS TNT. INDICADO PARA TRABALHOS LEVES E MÉDIOS EM QUE SE EXIJA CERTO TATO E PROTEÇÃO CONTRA RISCOS MECÂNICOS. PROTEÇÃO DAS MÃOS E PULSO.	Par	40	41,92	1.676,80	12 MESES
59	LUVA ALTA TENSÃO 2,5KV 500V INMETRO + LUVA DE	Par	40	402,05	16.082,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	COBERTURA. C.A: 30.370. LUVAS ISOLANTES SINTÉTICAS CLASSE 00. TENSÃO MÁXIMA DE USO: CA: 500V / CC: 750V. MÁXIMA TENSÃO TESTADA: 2500V.					
60	AVENTAL DE PROTEÇÃO RASPA DE COURO (CA-13989). ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPAS PRESAS NO PESCOÇO E NA CINTURA, FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTES. POSSUI MANGAS PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO.	Unidade	420	330,72	138.902,40	12 MESES
61	ÓCULOS INCOLOR DE SEGURANÇA (CA-9722). ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARCO CONFECCIONADO EM NAILON PRETO COM BORDAS SUPERIORES EM MEIA - PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E NAS BORDAS. (CAIXA COM 96 UNIDADES).	Caixa	21	268,16	5.631,36	12 MESES
62	ÓCULOS ESCURO DE SEGURANÇA (REF. 12418). ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS COM LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO, ARMAÇÃO SEM PINO METÁLICO, HASTES DO TIPO ESPÁTULA EM POLICARBONATO COM ORIFÍCIO NAS PONTAS PARA COLOCAÇÃO DO CORDÃO. (CAIXA COM 24 UNIDADES).	Caixa	21	350,08	7.351,68	12 MESES
63	ÓCULOS DE SEGURANÇA PROTEÇÃO UV, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL. AS HASTES, DO TIPO ESPÁTULA, SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E SÃO FIXADAS ÀS EXTREMIDADES DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS. DADOS TÉCNICOS: CA: 26.127. NORMA APLICÁVEL: ANSI.Z.87.1/2003. PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS	Unidade	40	13,93	557,20	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E LUMINOSIDADE INTENSA FRONTAL.					
64	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (CA-15019). ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR FACIAL COMPOSTA POR COROA DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRANIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA.	Unidade	252	302,21	76.156,92	12 MESES
65	CANELEIRA DE PROTEÇÃO (CA-17136). ESPECIFICAÇÃO: PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO POR COSTURA DE SOLDA ELÉTRICA.	Par	210	496,18	104.197,80	12 MESES
66	JARDINEIRAS DE SEGURANÇA COM BOTAS (CA-28440). ESPECIFICAÇÃO: JARDINEIRA DE SEGURANÇA PARA SANEAMENTO CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES (TREVIRA), COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA COM SUSPENSÓRIO DO MESMO MATERIAL. (TAMANHOS Nº 36, Nº 40, Nº 41, Nº 42. (8 UNIDADES DE CADA).	Unidade	45	191,26	8.606,70	12 MESES
67	CONJUNTO FARDA CINZA ELETRICISTA NR10 ARCO ELETRICO ANTI CHAMAS RISCO 2. CAMISA UNIFORME CINZA RISCO 2 ELETRICISTA ATPV 11 CA 48511. CALÇA UNIFORME RISCO 2 ELETRICISTA CINZA REFLETIVO CA 48513. CAMISA ELETRICISTA CINZA NR10 RISCO 2 CA 48511. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAMISA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO; ATPV 12,1 CAL/CM², FABRICADO PELA EMPRESA CIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CEDRO CACHOEIRA S/A, COM	Par	1	362,74	362,74	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

<p>GRAMATURA NOMINAL DE 8,6 OZ/YD² (290 G/M²). CARACTERÍSTICAS: PROTEÇÃO DE RISCO 2, CONTRA FOGO REPENTINO E ARCO ELÉTRICO. CONFECCIONADO COM TECIDO RETARDANTE À CHAMA, 100% ALGODÃO, 290 G/M², 8OZ, CONFORME NORMAS (NFPA2112 E NFPA70E -NR10); CAMISA COM ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES ANTI-CHAMA E PALA PROTETORA, GOLA CALORIM ESPORTE COM PÉ DE GOLA, PUNHO COM CARCELA E BOTÃO, COM OU SEM FAIXA REFLETIVA, COM BOLSO FRONTAL, IDENTIFICAÇÃO DO EPI, RISCO E ATPV BORDADOS; NORMAS ATENDIDAS: ASTM F 1930:2013, ASTM 2621/2012, ASTM F 1959/F, 1959M-12, ASTM F 1506-10A, ASTM D6413 / D6413M - 13. CALÇA ELETRICISTA NR10 RISCO 2 CA 48513. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CALÇA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO CEDROTECH FR, COMPOSTO POR 100% DE ALGODÃO, ATPV 12 CAL/CM², FABRICADO PELA EMPRESA COMPANHIA DE TECIDOS SANTANENSE, COM GRAMATURA NOMINAL DE 8,6 OZ/YD² (290 G/M²). CARACTERÍSTICAS: PROTEÇÃO DE RISCO 2, CONTRA FOGO REPENTINO E ARCO ELÉTRICO. CONFECCIONADO COM TECIDO RETARDANTE À CHAMA, 100% ALGODÃO, 290 G/M² - 8OZ, CONFORME NORMAS (NFPA2112 E NFPA70E -NR10); CALÇA COM FECHAMENTO BOTÃO RETARDANTE A CHAMA, BRAGUILHA BOTÃO COM PROTEÇÃO, CÓS TRASEIRO ELÁSTICO DE 40MM, 5 PASSANTES, 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS, 2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, COM FAIXA REFLETIVA. NORMAS</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	ATENDIDAS: ASTM F 1930:2013, ASTM 2621/2012, ASTM F 1959/F 1959M-12, ASTM F 1506-10A, ASTM D6413 / D6413M - 13.					
68	MÁSCARAS DE SEGURANÇA (CA-48816). ESPECIFICAÇÃO: RESPIRADOR/PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATORIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS, E CONTRA GASES E VAPORES.	Unidade	140	74,52	10.432,80	12 MESES
69	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEIS COM FILTRO. ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEIS COM FILTRO PLUS PFF2 VALVULADO. (CAIXA COM 50 UNIDADES).	Caixa	42	142,08	5.967,36	12 MESES
70	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA (CA-35139). ESPECIFICAÇÃO: CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTOS DE 45 MM E FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 25MM.	Unidade	42	128,08	5.379,36	12 MESES
71	CINTO DE SUSTENTAÇÃO PARA ROÇADEIRA, DESENVOLVIDO COM MAIS ALTA TECNOLOGIA, POSSUI ALÇAS ACOLCHOADAS PARA MAIS CONFORTO DO PROFISSIONAL, CONTA COM ENGATE RÁPIDO E TRAVA DE SEGURANÇA. ELE POSSUI 4 PONTAS DESACOPAMENTO CENTRAL.	Unidade	42	219,29	9.210,18	12 MESES
72	TRAVA QUEDA DE SEGURANÇA (CA37126). ESPECIFICAÇÃO: ABNT NBR 14626/2010. PARA USO EM TRABALHOS DE ACESSO SIMPLES VERTICAL COM CORDAS.	Unidade	42	390,18	16.387,56	12 MESES
73	TALABARTE DE SEGURANÇA (NR-35). ESPECIFICAÇÃO: TALABARTE DE SEGURANÇA DE POSICIONAMENTO, CONFECCIONADO EM CORDA DE 14MM DE DIÂMETRO EM POLIAMIDA COM PROTEÇÃO	Unidade	42	304,50	12.789,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	EM TECIDO SINTÉTICO DE 70CM DE COMPRIMENTO, DOTADO DE REGULADOR EM AÇO PARA CORDA, CONECTADO A UM CONECTOR DE TRAVA DUPLA PARA AJUSTE E UM CONECTOR EM AÇO FORJADO COM ABERTURA DE 21MM NA OUTRA EXTERMIDADE. COM OBSERVADOR 55MM MULT 1892 G MG.					
74	TALABARTE DE SEGURANÇA EM Y PARA ELETRICISTA. ESPECIFICAÇÃO: TALABARTE EM Y COM FITA EM POLIÉSTER, COM 23MM DE LARGURA E RESISTÊNCIA ESTÁTICA SUPERIOR A 1000DAN, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA EM UMA DAS PONTAS, TRAVA DUPLA, COM 3 (TRÊS) MOSQUETÕES DE TRAVA AUTOMÁTICA DE ALUMÍNIO, SENDO: 2 (DOIS) MOSQUETÕES COM ABERTURA DE 60MM. (REF. CARBOGRAFITE) 684.	Unidade	21	729,28	15.314,88	12 MESES
75	CREME PROTETOR PARA A PELE. (CA-27893). ESPECIFICAÇÃO: NEUTRO; PROTEÇÃO CONTRA AGENTE QUÍMICOS: SOLVENTES E SUBSTÂNCIAS SIMILARES (QUEROSENE, ÓLEO DIESEL, AGUARRÁS), ÓLEOS, GRAXAS, CIMENTO SECO, TINTAS, COLAS E OUTROS PRODUTOS NÃO SOLUBILIZADOS EM ÁGUA COMO CIMENTO E PÓS EM GERAL. (REF.: SIMILAR AO CREME LUVEX SPECIAL GRUPO 3. CA-11070). (CAIXA COM 50 UNIDADES DE 200GR).	Caixa	14	894,56	12.523,84	12 MESES
76	BLUSÃO DE SEGURANÇA SOLDADOR (CA-13991). ESPECIFICAÇÃO: BLUSÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM COURO BOVINO, AJUSTE FRONTAL.	Unidade	7	428,28	2.997,96	12 MESES
77	MÁSCARA DE SOLDA (CA-14200). ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA DE SEGURANÇA PARA TRABALHOS DE SOLDAGEM CONSTITUÍDA DE ESCUDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO PRETO.	Unidade	7	140,80	985,60	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

78	CAPA DE CHUVA (CA-28191). ESPECIFICAÇÃO: CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, MANGA LARGA, CAPUZ, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDAS ELÉTRICAS E FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO.	Unidade	504	45,65	23.007,60	12 MESES
79	CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO ELETRICISTA, ABA TOTAL (CA-25883) CLASSE-B. ESPECIFICAÇÃO: CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B, TIPO L, ABA TOTAL E REGULAGEM POR DENTE. DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR. (TAMANHO ÚNICO).	Unidade	56	23,73	1.328,88	12 MESES
80	CAPACETE ABA TOTAL BRANCO ELETRICISTA E JUGULAR CLASSE B. MODELO ABA TOTAL. COR BRANCO. COM ARNÊS. COM VISEIRA. MATERIAL ABS. NORMAS DE SEGURANÇA NBR 8221:2003. DESCRIÇÃO CAPACETE ABA TOTAL BRANCO ELETRICISTA E JUGULAR CLASSE B - CA 365. CARACTERÍSTICAS: V-GARD ABA TOTAL É COMPOSTO POR DOIS COMPONENTES BÁSICOS. CONTA COM TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR E JUGULAR FIXA. SUSPENSÃO: PERMITE AJUSTE PRÁTICO POR MEIO DE UM SISTEMA DESLIZANTE. AS SUSPENSÕES MSA TÊM CINTA AJUSTÁVEL E DUPLA FITA AMORTECEDORA COM QUATRO PONTOS DE APOIO, FORMANDO UM SISTEMA INTELIGENTE DE AMORTECIMENTO EM CASO DE IMPACTO. CASCO: RÍGIDO, LEVE E BALANCEADO PARA USO CONFORTÁVEL DURANTE O DIA TODO, INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO CONDUTOR DE CORRENTE ELÉTRICA E COM ALTA RESISTÊNCIA DIELÉTRICA, ADEQUADO PARA	Unidade	20	197,07	3.941,40	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	TRABALHOS COM ELETRICIDADE.					
81	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA (CA-35125). ESPECIFICAÇÃO: CINTURÃO PARAQUEDISTA DIELÉTRICO ELETRICISTA ANTI-CHAMA.	Unidade	28	406,40	11.379,20	12 MESES
82	CONE PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, 75CM DE ALTURA E BASE 37X37CM, INJETADO EM PVC NA COR LARANJA, CONTENDO FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA E RETRO REFLETÂNCIA DE 250 CANDELAS, SOLDADAS ELETRONICAMENTE NO CONE.	Unidade	70	39,82	2.787,40	12 MESES
83	CONE BALIZADOR. ESPECIFICAÇÃO: CONE PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA FABRICADO EM POLIETILENO LINEAR DE MÉDIA DENSIDADE ATRAVÉS DE SISTEMA DE ROTOMOLDAGEM. PEÇAS FABRICADAS SEM SOLDAS NEM EMENDAS, POSSUI 3 FAIXAS REFLETIVAS, 110 CM.	Unidade	28	359,55	10.067,40	12 MESES
84	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA FABRICADA A PARTIR DE FILME DE POLIETILENO (SEM ADESIVO) ZEBRADA AMARELO/PRETO, NAS DIMENSÕES 70MM X 200M X 0,04MM. (ROLO DE 100MTS).	Unidade	210	46,49	9.762,90	12 MESES
VALOR TOTAL LOTE 05: R\$ 904.019,66 (Novecentos e Quatro Mil Dezenove Reais e Sessenta e Seis Centavos).						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	PRAZO DE VALIDADE
LOTE 06 – FERRAMENTAS						
85	ALAVANCA DE AÇO, 1,5M, SEXTAVADA MANUAL	Unidade	14	144,09	2.017,26	12 MESES
86	ALICATE AMPERÍMETRO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DIGITAL, CORRENTE: 0.1 A 1.000 A, VOLTAGEM: 1 VA 750 AC/ DC 1 A 1000, ALIMENTAÇÃO: BATERIA, VOLTAGEM BATERIA: 9 V, RESISTÊNCIA: 2 MOHM, APLICAÇÃO: ELETRICIDADE.	Unidade	42	112,66	4.731,72	12 MESES
87	CONJUNTO FERRAMENTAS, COMPONENTES:ALICATE DE CORTE 6" ALICATE DE BICO MEIA CANA 6", APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS.	Unidade	14	58,01	812,14	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	ADICIONAIS:CONJUNTO COM 3 PEÇAS.					
88	ALICATE UNIVERSAL 8', MATERIAL:FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO:PROFISSIONAL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO CABO:ISOLADO, TIPO CORTE:CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO, COMPRIMENTO:215 MM, PESO:390 G.	Unidade	42	29,37	1.233,54	12 MESES
89	ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL:AÇO, QUANTIDADE DENTES:14 UN, ALTURA DENTES:92 MM, LARGURA TOTAL:35 MM, ESPESSURA DENTES:3,75 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO MADEIRA.	Unidade	98	65,35	6.404,30	12 MESES
90	BOBINA DE FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0 MM X 245M.	Unidade	504	439,90	221.709,60	12 MESES
91	BOMBA DE GRAXA /ENGRAXADEIRA / GRAXEIRO, TIPO MANUAL, COM BALDE, COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 7 KG.	Unidade	98	204,04	19.995,92	12 MESES
92	BROXA RETANGULAR DE NYLON 165MM X 55MM.	Unidade	98	39,23	3.844,54	12 MESES
93	CABO DE 150 CM PARA ENXADAS E ANCINHOS.	Unidade	98	45,33	4.442,34	12 MESES
94	CABO DE MADEIRA DE LEI PARA PÁ.	Unidade	98	42,78	4.192,44	12 MESES
95	CARRETEL DE FIO DE NYLON COM DIÂMETRO DO FURO DE 20 MM POLIMATIC, ADAPTADOR DO FIO 220.	Unidade	42	16,52	693,84	12 MESES
96	CARRO DE MÃO METÁLICA COM PNEU E CÂMARA.	Unidade	98	166,40	16.307,20	12 MESES
97	CHAVE DE FENDA P/ TESTE DE VOLTAGEM 100 A 500V.	Unidade	42	41,68	1.750,56	12 MESES
98	COLHER DE PEDREIRO Nº 10 (POLEGADAS).	Unidade	98	23,52	2.304,96	12 MESES
99	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, 4,3/8 POL, COM PELO MENOS 105 MM.	Unidade	490	4,77	2.337,30	12 MESES
100	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA, 4,3/8 POL X 20 MM, COM 24 DENTES.	Unidade	490	5,66	2.773,40	12 MESES
101	DRAGA GRANDE, TIPO CAVADEIRA ARTICULADA, CABO COM 18 CM, EM AÇO FORJADO, LAMINADA E AFIADA.	Unidade	21	41,69	875,49	12 MESES
102	DRAGA GRANDE, TIPO CAVADEIRA ARTICULADA,	Unidade	21	146,45	3.075,45	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	CABO COM PELO MENOS 110 CM, EM AÇO FORJADO, LAMINADA E AFIADA.					
103	ENXADA LARGA, TIPO AGRÍCOLA, COM CABO DE PELO MENOS 150 CM.	Unidade	210	33,24	6.980,40	12 MESES
104	ENXADECO, 2,5 LB, COM CABO.	Unidade	70	32,14	2.249,80	12 MESES
105	ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 3 FILEIRAS.	Unidade	49	9,27	454,23	12 MESES
106	ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 4 FILEIRAS.	Unidade	49	11,62	569,38	12 MESES
107	ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 6 FILEIRAS.	Unidade	49	14,08	689,92	12 MESES
108	ESQUADRO EM AÇO 12".	Unidade	49	26,90	1.318,10	12 MESES
109	FERRO DE COVA / DRAGA RETA / CAVADEIRA RETA, COM CABO DE PELO MENOS 120 CM.	Unidade	42	90,44	3.798,48	12 MESES
110	FORMÃO COM CABO DE MADEIRA 1".	Unidade	42	31,31	1.315,02	12 MESES
111	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TORNEIRA DE ROSCA.	Unidade	42	150,35	6.314,70	12 MESES
112	JOGO DE CHAVE CATRACA, COM SOQUETES E BITS, CONTENDO PELO MENOS 40 PEÇAS.	Unidade	28	205,51	5.754,28	12 MESES
113	JOGO DE CHAVE ESTRELA 12 PEÇAS, 6 A 32MM.	Unidade	70	232,98	16.308,60	12 MESES
114	JOGO DE CHAVE FIXA EM AÇO 66-22MM.	Unidade	70	418,60	29.302,00	12 MESES
115	JOGO DE CHAVES DE FENDA, PHILLIPS E BITS, COM 100 PEÇAS.	Unidade	56	218,95	12.261,20	12 MESES
116	LÂMINA DE CORTE PARA ROÇADEIRA COM 2 PONTAS X 20 MM X 350 MM.	Unidade	210	65,68	13.792,80	12 MESES
117	LIMITADOR DE ALTURA (PRATO GIRATÓRIO) COM FURO DE 16 MM PARA ROÇADEIRA.	Unidade	420	117,75	49.455,00	12 MESES
118	MACHADO, MATERIAL:AÇO FORJADO, LARGURA LÂMINA:14 CM, PESO:3,5 LB, COMPRIMENTO CABO:1 M.	Unidade	28	55,34	1.549,52	12 MESES
119	MARRETA, MATERIAL:FERRO, MATERIAL CABO:MADEIRA, PESO:1.000 G.	Unidade	28	32,92	921,76	12 MESES
120	MARRETA, MATERIAL:FERRO, MATERIAL CABO:MADEIRA, PESO:2.000 G.	Unidade	28	54,12	1.515,36	12 MESES
121	MARRETA, MATERIAL:FERRO, MATERIAL CABO:MADEIRA, PESO:3.000 G.	Unidade	28	64,20	1.797,60	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

122	MARRETA, MATERIAL:FERRO, MATERIAL CABO:MADEIRA, PESO:5.000 G.	Unidade	14	91,20	1.276,80	12 MESES
123	MARRETA, MATERIAL:FERRO, MATERIAL CABO:MADEIRA, PESO:8.000 G.	Unidade	14	100,13	1.401,82	12 MESES
124	MARTELO TIPO UNHA, 25MM COM CABO DE FIBRA EMBORRACHADO.	Unidade	112	25,92	2.903,04	12 MESES
125	MULTÍMETRO, TENSÃO:1.000 V, TENSÃO AC:750 V, CORRENTE DC:20 A, CORRENTE AC:20 A, FREQUÊNCIA:200 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TESTE DE DIODO, TESTE DE HFE, PRECISÃO DE 0.1%, TIPO:DIGITAL.	Unidade	105	176,10	18.490,50	12 MESES
126	PÁ, MATERIAL CABO:MADEIRA, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL:AÇO, FORMATO:DE BICO, COMPRIMENTO CABO:0,74 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OLHO COM DIÂMETRO DE 35 MM.	Unidade	70	43,32	3.032,40	12 MESES
127	PÁ, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL:METAL GALVANIZADO, COMPRIMENTO:60 CM.	Unidade	70	43,04	3.012,80	12 MESES
128	PÁ, TIPO PAZINHA DE JARDINAGEM LARGA, MATERIAL AÇO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE 25 A 30 CM, LARGURA DE 8 A 10 CM.	Unidade	70	22,15	1.550,50	12 MESES
129	PE - DE - CABRA (FERRAMENTA), TIPO:SIMPLES, MATERIAL:AÇO, ACABAMENTO:PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMANHO:600 X 110 X 34 MM.	Unidade	14	69,11	967,54	12 MESES
130	PICARETA, MATERIAL:AÇO CARBONO, ACABAMENTO:PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÕES:6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LARGURA DA PONTA:4,4 CM, DIÂMETRO DO OLHO: 7 CM.	Unidade	42	95,20	3.998,40	12 MESES
131	PONTEIRO DE AÇO SEXTAVADO, MEDINDO PELO MENOS 250 MM X 16MM.	Unidade	14	33,23	465,22	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

132	PROTECTOR DE LÂMINA PARA ROÇADEIRA, TIPO SAIA DE PROTEÇÃO, COM DIÂMETRO DO FURO DE 20 MM (PLÁSTICO).	Unidade	112	44,17	4.947,04	12 MESES
133	SACO PLÁSTICO DE 200 LT PRETO SUPER REFORÇADO.	Unidade	11.200	2,53	28.336,00	12 MESES
134	SERROTE PODA, MATERIAL TUBO:AÇO, FORMATO TUBO:REDONDO, COMPRIMENTO LÂMINA:21 POL, APLICAÇÃO:AGRICULTURA.	Unidade	98	64,46	6.317,08	12 MESES
135	TALHADEIRA, MATERIAL:AÇO, TIPO:CHATO, COMPRIMENTO TOTAL:10 POL, PESO: 0,90 KG, APLICAÇÃO: PEDREIRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APUNHADURA.	Unidade	70	32,69	2.288,30	12 MESES
136	TAMBOR / BOMBONA / BARRICA / TONEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 LITROS.	Unidade	70	626,21	43.834,70	12 MESES
137	FACÃO, MATERIAL LÂMINA:AÇO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 21 POL, TIPO:TERÇADO.	Unidade	140	37,54	5.255,60	12 MESES
138	TORQUÊS, MATERIAL CORPO:AÇO FORJADO E TEMPERADO, TIPO: ARMADOR, TIPO ACABAMENTO: OXIDADO, TAMANHO: 12 POL, PESO:600 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANDÍBULAS LIXADAS.	Unidade	70	44,57	3.119,90	12 MESES
139	TRENA DE AÇO DE 5 METROS.	Unidade	70	19,56	1.369,20	12 MESES
140	TRENA DE FIBRA DE 50 METROS.	Unidade	14	74,78	1.046,92	12 MESES
141	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 36 FUIROS, 13 CM DE PIAÇAVA FORA DA CEPA, CEPA COM LARGURA: 5 CM, ALTURA CEPA: 5 CM, COMPRIMENTO CABO: 110 CM.	Unidade	210	52,46	11.016,60	12 MESES
142	VASSOURA RASTELO METÁLICA, COM 22 DENTES, COM CABO.	Unidade	210	46,80	9.828,00	12 MESES
143	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA SINTÉTICA, MATERIAL CEPA: MADEIRA	Unidade	420	31,64	13.288,80	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	REVESTIDO COM METAL, COMPRIMENTO CEPA: 27 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANGULADA, CABO PLASTIFICADO: 1,20 M; CERDAS: 17 CM, LARGURA CEPA: 4 CM PARA LIMPEZA PUBLICA.					
VALOR TOTAL LOTE 06: R\$ 623.597,31 (Seiscentos e Vinte e Três Mil Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Um Centavos).						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	PRAZO DE VALIDADE
LOTE 07 - EQUIPAMENTOS						
144	ESMERILHADEIRA PORTÁTIL, TIPO: ANGULAR, FERRAMENTA CORTE: DISCO, DIÂMETRO DISCO: 230 MM, DIÂMETRO REBOLO: NÃO APLICÁVEL MM, POTÊNCIA: 2.000 WATT, ROTAÇÃO: 8.500 RPM, PESO: 4,20 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V.	Unidade	7	911,35	6.379,45	12 MESES
145	FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO PROFISSIONAL, ALIMENTAÇÃO BIVOLT. ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA: 650 WATTS.	Unidade	28	443,64	12.421,92	12 MESES
146	ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR: GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR: 40 CC HP, TIPO CORTADOR: LÂMINA AÇO/FIO NYLON, ROTAÇÃO: 12.000 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TANQUE CAPACIDADE: 0,5L A 0,9L / USO INTENSIVO /, APLICAÇÃO: CORTE GRAMA, CAPIM, PASTO, ARBUSTO, CAPOEIRAS E PE OU CC SUPERIOR.	Unidade	3	1.947,43	5.842,29	12 MESES
147	ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR: GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR: 1,7 KW, TIPO CORTADOR: LÂMINA AÇO/FIO NYLON, ROTAÇÃO: 12.500 RPM, PESO APROXIMADO: 7,70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR 35,2 CC/TANQUE CAPACIDADE 0,58L.	Unidade	56	1.636,34	91.635,04	12 MESES
148	SERRA ELÉTRICA CIRCULAR PROFISSIONAL DE MÃO, POTÊNCIA 1200W, ALIMENTAÇÃO BIVOLT ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA MADEIRA, PISO E MÁRMORE.	Unidade	56	780,41	43.702,96	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

149	SERRA TICO-TICO INDUSTRIAL 500W, ALIMENTAÇÃO BIVOLT. ESPECIFICAÇÃO: SAPATA AJUSTÁVEL EM 45° PARA CORTES ANGULARES. ACEITA LÂMINAS COM QUALQUER TIPO DE ENCAIXE. TROCA DA LÂMINA SEM CHAVE.	Unidade	56	447,36	25.052,16	12 MESES
VALOR TOTAL LOTE 07: R\$ 185.033,82 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Trinta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos).						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	PRAZO DE VALIDADE
LOTE 08 – METAIS						
150	ANDAIME 1M X 1,5M.	Unidade	490	259,82	127.311,80	12 MESES
151	ARAME RECOZIDO Nº 18, DE APROXIMADAMENTE 1,25 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	Unidade	280	20,07	5.619,60	12 MESES
152	COLUNA DE 5.16 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).	Unidade	70	122,69	8.588,30	12 MESES
153	CONJUNTO DE MASTROS COM 3 VARAS DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2 DE 3M DE COMPRIMENTO CADA.	Unidade	70	1.224,96	85.747,20	12 MESES
154	DOBRADIÇA EM AÇO 246 CROMADO GALVANIZADA 2 ½ - CAIXA COM 12 PARES.	Unidade	140	38,53	5.394,20	12 MESES
155	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 ½". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.	Unidade	140	65,93	9.230,20	12 MESES
156	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.	Unidade	140	60,84	8.517,60	12 MESES
157	DOBRADIÇA GALVANIZADA 4". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.	Unidade	140	73,56	10.298,40	12 MESES
158	ESPELHO 4 MM COM SUPORTE PARA INSTAÇÃO, CORTE CONFORME MEDIDAS DO PEDIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	Unidade	14	605,15	8.472,10	12 MESES
159	FECHADURA EXTERNA CROMADA.	Unidade	56	54,82	3.069,92	12 MESES
160	FECHADURA P/BANHEIRO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES.	Unidade	56	48,56	2.719,36	12 MESES
161	FECHADURA P/PORTÃO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO,	Unidade	56	91,27	5.111,12	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES.					
162	FERROLHO CHATO 3 ½".	Unidade	70	14,39	1.007,30	12 MESES
163	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 2", ESPESSURA PADRÃO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO.	Unidade	2.000	371,20	742.400,00	12 MESES
164	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PERFIL RETANGULAR 30MM X 50MM, ESPESSURA PADRÃO.	Unidade	100	232,66	23.266,00	12 MESES
165	CANTONEIRA DE AÇO, DIMENSÕES 3/4" X 1/8", RESISTENTE E DURÁVEL.	Unidade	50	113,12	5.656,00	12 MESES
166	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 20, DIMENSÕES 2M X 1M, RESISTENTE À CORROSÃO.	Unidade	100	327,68	32.768,00	12 MESES
167	GRADE PROTEÇÃO/GUARDA CORPO, MATERIAL: BARRA CHATA FERRO DE 3/16", ALTURA: 1,10 M, LARGURA: 0,70 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO 1"X1/8", APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE PORTAS E JANELAS.	Unidade	140	1.122,18	157.105,20	12 MESES
168	JANELA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: 2 BANDEIRAS MÓVEIS, LARGURA: 1,20 M, ESPESSURA: 16 MM, ALTURA: 1,10 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ANODIZADO.	Unidade	280	505,11	141.430,80	12 MESES
169	JANELA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: 2 BANDEIRAS MÓVEIS, LARGURA: 1,50 M, ESPESSURA: 16 MM, ALTURA: 1,10 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ANODIZADO.	Unidade	280	309,96	86.788,80	12 MESES
170	PARAFUSO MÁQUINA, MATERIAL: AÇO CARBONO ZINCADO, TIPO CABEÇA: PANELA, TIPO ROSCA: M 5, COMPRIMENTO: 10 MM.	Unidade	1.120	0,83	929,60	12 MESES
171	PARAFUSO MÁQUINA, MATERIAL: AÇO CARBONO ZINCADO, TIPO CABEÇA: PANELA, TIPO ROSCA: M 5, COMPRIMENTO: 12 MM.	Unidade	980	0,73	715,40	12 MESES
172	PARAFUSO 4,2 X 25 COM PORCA E ARRUELA.	Unidade	700	0,37	259,00	12 MESES
173	PARAFUSO 4,2 X 32 COM PORCA E ARRUELA.	Unidade	700	0,30	210,00	12 MESES
174	PARAFUSO COM PORCA, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA: SEXTAVADA,	Unidade	1.400	1,43	2.002,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	DIÂMETRO: 6 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARRUELA LISA.					
175	PARAFUSO COM PORCA, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA: SEXTAVADA, DIÂMETRO: 8 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARRUELA LISA.	Unidade	1.120	1,92	2.150,40	12 MESES
176	PARAFUSO COM BUCHA Nº 7. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT C/ 50 UNIDADES.	Unidade	210	33,60	7.056,00	12 MESES
177	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA 3/4 AÇO CARBONO ZINCADO BRANCO- 20CM.	Unidade	420	17,44	7.324,80	12 MESES
178	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA, MATERIAL: LATÃO, REFERÊNCIA BUCHA: Nº 10, TIPO PORCA: DE MAMA, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS.	Unidade	630	11,98	7.547,40	12 MESES
179	PARAFUSO METÁLICO, PARA DOBRADIÇA, TIPO FENDA OU PHILIPS, APROXIMADAMENTE 3,8 MM X 16 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 UNIDADES.	Unidade	1.400	0,11	154,00	12 MESES
180	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA, MATERIAL: LATÃO, REFERÊNCIA BUCHA: Nº 8, TIPO PORCA: DE MAMA, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, APRESENTAÇÃO: KIT (01 PORCA 01 PARAFUSO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REMOVÍVEL, ARRUELA PLÁSTICA.	Unidade	210	6,81	1.430,10	12 MESES
181	PARAFUSO FRANCÊS DE AÇO ZINCADO, MEDIDA 1/4" X 1", ACOMPANHA PORCA.	Unidade	2.000	0,74	1.480,00	12 MESES
182	PARAFUSO FRANCÊS DE AÇO ZINCADO, MEDIDA 1/4" X 3", ACOMPANHA PORCA.	Unidade	2.000	0,67	1.340,00	12 MESES
183	PARAFUSO FRANCÊS DE AÇO ZINCADO, MEDIDA 1/4" X 4", ACOMPANHA PORCA.	Unidade	2.000	0,72	1.440,00	12 MESES
184	PERFIL DE ARREIMATE EM U, ACABAMENTO EM PVC, COM 6MT.	Unidade	420	67,95	28.539,00	12 MESES
185	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL LEITO DO BAGUETE 1,185 M.	Unidade	210	12,28	2.578,80	12 MESES
186	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL TRAVESSA HNTR 3M.	Unidade	420	19,86	8.341,20	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

187	PERFIL GUIA (U) SUPERIOR NAVAL DE 3 M.	Unidade	420	25,08	10.533,60	12 MESES
188	PORCA, MATERIAL: FERRO, TIPO: TORNEADO, DIÂMETRO FURO: 1/4 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO.	Unidade	210	1,17	245,70	12 MESES
189	PORCA, MATERIAL: FERRO, TIPO: TORNEADO, DIÂMETRO FURO: 3/8 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO.	Unidade	210	1,28	268,80	12 MESES
190	PORCA, MATERIAL: FERRO, TIPO: TORNEADO, DIÂMETRO FURO: 1/2 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO.	Unidade	210	1,90	399,00	12 MESES
191	PORCA, MATERIAL: FERRO, TIPO: TORNEADO, DIÂMETRO FURO: 5/16 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO.	Unidade	210	2,31	485,10	12 MESES
192	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARA ENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 12", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45 MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM.	Unidade	56	16,43	920,08	12 MESES
193	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARA ENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 15", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45 MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM.	Unidade	56	21,54	1.206,24	12 MESES
194	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARA ENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 4,0", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45 MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM.	Unidade	56	13,39	749,84	12 MESES
195	PORTA-CADEADO, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO, COMPRIMENTO: 5 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO CHATO, COM PORTA CADEADO 12MM.	Unidade	35	25,83	904,05	12 MESES
196	PREGO ANELADO, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA	Unidade	280	18,12	5.073,60	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	AXADREZADA, TIPO CORPO: ANELADO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 18 X 27 MM, APLICAÇÃO: EMBALAGEM 1KG.					
197	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO TEMPERADO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, BITOLA: 1 X 16. EMBALAGEM 1KG.	Unidade	280	37,45	10.486,00	12 MESES
198	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: FERRO COMUM, TIPO CABEÇA: LISO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 1 1/2 X 13 POL. EMBALAGEM 1KG.	Unidade	280	24,06	6.736,80	12 MESES
199	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: FERRO COMUM, TIPO CABEÇA: LISO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 2 1/2 X 11 POL. EMBALAGEM 1KG.	Unidade	280	26,69	7.473,20	12 MESES
200	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 2 X 11. EMBALAGEM 1 KG.	Unidade	280	23,18	6.490,40	12 MESES
201	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 2 X 12. EMBALAGEM 1KG.	Unidade	280	22,96	6.428,80	12 MESES
202	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 3 X 9 POL. EMBALAGEM 1KG.	Unidade	280	21,63	6.056,40	12 MESES
203	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 3 1/2 X 9 POL. EMBALAGEM 1 KG.	Unidade	280	21,35	5.978,00	12 MESES
204	PREGO PARA TELHA COM ARRUELA DE BORRACHA 18 X 30. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	Unidade	280	13,54	3.791,20	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

205	PREGO TELHEIRO 2 ½" X 10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G. CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 20, DIMENSÕES 2M X 1M, RESISTENTE À CORROSÃO.	Unidade	280	9,86	2.760,80	12 MESES
206	TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA 3" QUADRADO OU LOSÂNGULO FIO 8 PWG, ALTURA DO ROLO 2M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO.	Unidade	700	138,45	96.915,00	12 MESES
207	TRINCO / FECHO / FERROLHO REDONDO, 6 POL, EM AÇO GALVANIZADO ZINCADO.	Unidade	210	14,92	3.133,20	12 MESES
208	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 10,0 MM 12 M.	Unidade	560	67,50	37.800,00	12 MESES
209	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 12,5 MM 12 M.	Unidade	560	109,76	61.465,60	12 MESES
210	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 4,2 MM 12 M.	Unidade	560	14,56	8.153,60	12 MESES
211	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 5,0 MM 12 M.	Unidade	630	21,29	13.412,70	12 MESES
212	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 6,0 MM 12 M.	Unidade	630	34,17	21.527,10	12 MESES
213	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 8,0 MM 12 M.	Unidade	630	41,95	26.428,50	12 MESES
VALOR TOTAL LOTE 08: R\$ 1.889.822,91 (Um Milhão Oitocentos e Oitenta e Nove Mil Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Um Centavos).						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	PRAZO DE VALIDADE
LOTE 10 – FORRO						
266	PERFIL PARA FORRO PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 6 METROS.	Unidade	2.100	26,09	54.789,00	12 MESES
267	FORRO DE PVC LAMINADO BRANCO, ESPESSURA 10MM, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 6M.	M²	3.500	27,65	96.775,00	12 MESES
VALOR TOTAL LOTE 10: R\$ 151.564,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais).						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	PRAZO DE VALIDADE
LOTE 11 - PISO E REVESTIMENTO						
268	REJUNTE ACRÍLICO, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	Unidade	560	21,63	12.112,80	12 MESES
269	REJUNTE PARA CERÂMICA, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	Unidade	840	7,52	6.316,80	12 MESES
270	REJUNTE PARA CERÂMICA, CORES DIVERSAS. UNIDADE	Unidade	700	33,91	23.737,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 5 KG.					
271	REVESTIMENTO 20X20. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO (M²).	Unidade	1.120	76,75	85.960,00	12 MESES
272	REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, TIPO A, PEI 5, TAMANHO 45X45 OU SUPERIOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO (M²).	Unidade	2.800	37,07	103.796,00	12 MESES
273	REVESTIMENTO AZUL 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO (M²).	Unidade	1.120	78,40	87.808,00	12 MESES
274	REVESTIMENTO BRANCO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO (M²).	Unidade	1.120	71,84	80.460,80	12 MESES
275	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO A, MEDINDO 50X50 OU SUPERIOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO (M²).	Unidade	980	39,04	38.259,20	12 MESES
276	REVESTIMENTO VERMELHO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO (M²).	Unidade	980	92,87	91.012,60	12 MESES
VALOR TOTAL LOTE 11: R\$ 529.463,20 (Quinhentos e Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos).						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	PRAZO DE VALIDADE
LOTE 12 - MATERIAL HIDROSSANITÁRIO						
277	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO.	Unidade	280	0,84	235,20	12 MESES
278	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 32 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	Unidade	280	2,06	576,80	12 MESES
279	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E	Unidade	280	18,39	5.149,20	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA.					
280	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA.	Unidade	280	14,41	4.034,80	12 MESES
281	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 110 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	Unidade	280	32,16	9.004,80	12 MESES
282	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR 75 G.	Unidade	280	28,23	7.904,40	12 MESES
283	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR 850 G.	Unidade	280	255,35	71.498,00	12 MESES
284	ANEL DE VEDAÇÃO, COM GUIA, PARA VASO SANITÁRIO.	Unidade	280	13,07	3.659,60	12 MESES
285	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRICADO EM POLIURETANO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE E CONFORTO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO DE ALTO BRILHO. FIXAÇÃO COM ELEMENTOS DE PLÁSTICO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE EM TODAS AS DIREÇÕES. PRODUTO COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS. COR: BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 4,0CM; LARGURA: 38,2CM; COMPRIMENTO: 44,0CM. ESTRUTURA: MACIO.	Unidade	280	62,38	17.466,40	12 MESES
286	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM DESCARGA, DUPLO ACIONAMENTO DE DESCARGA, COM 6 LITROS, COR BRANCA, COM ACESSÓRIOS: ANEL CERA, LIGAÇÃO FLEXÍVEL ÁGUA	Unidade	280	409,02	114.525,60	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	40CM ½”, PARAFUSO LAVATÓRIO 08MM (PAR) C/BUCHA, ASSENTO LAQUEADO BRANCO.					
287	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, FLUTUADOR EM PVC, DE ¾ E ½.	Unidade	280	14,72	4.121,60	12 MESES
288	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO LONGA, MATERIAL: PVC, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA II: 110 X 85 MM.	Unidade	28	26,79	750,12	12 MESES
289	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO LONGA, MATERIAL: PVC, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA II: 85 X 75 MM.	Unidade	28	32,66	914,48	12 MESES
290	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO LONGA, MATERIAL: PVC, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA II: 110 X 60 MM.	Unidade	28	32,50	910,00	12 MESES
291	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO LONGA, MATERIAL: PVC, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA II: 110 X 75 MM	Unidade	28	34,04	953,12	12 MESES
292	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO LONGA, MATERIAL: PVC, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA II: 32 X 20 MM.	Unidade	280	4,04	1.131,20	12 MESES
293	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO LONGA, MATERIAL: PVC, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA II: 75X 60 MM.	Unidade	70	24,70	1.729,00	12 MESES
294	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO LONGA, MATERIAL: PVC, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA II: 85 X 60 MM.	Unidade	28	21,54	603,12	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

295	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS.	Unidade	35	459,19	16.071,65	12 MESES
296	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS.	Unidade	14	1.212,11	16.969,54	12 MESES
297	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS.	Unidade	7	2.118,56	14.829,92	12 MESES
298	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS.	Unidade	7	3.666,36	25.664,52	12 MESES
299	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 500 LITROS.	Unidade	70	291,66	20.416,20	12 MESES
300	CAIXA SIFONADA, TIPO CAIXA DE PASSAGEM, DE PVC, TAMANHO 100 X 100 X 50.	Unidade	280	14,32	4.009,60	12 MESES
301	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: COM BRAÇO, COM REGISTRO, DIÂMETRO: 4 POL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO BRAÇO: 35 CM, BITOLA: 1/2 E 3/4 POL.	Unidade	280	13,94	3.903,20	12 MESES
302	COLA ADESIVA BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS, RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS (-50OC A 150OC) E ENDURECE EM ATÉ DUAS HORAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100G.	Unidade	350	25,38	8.883,00	12 MESES
303	COLA ADESIVA PARA TUBO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 75 G.	Unidade	350	9,76	3.416,00	12 MESES
304	COLA DE SILICONE PARA VEDAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 280G.	Unidade	350	24,00	8.400,00	12 MESES
305	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90º CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 100 MM.	Unidade	350	23,94	8.379,00	12 MESES
306	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90º LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 100 MM.	Unidade	350	50,29	17.601,50	12 MESES
307	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 45º	Unidade	350	85,44	29.904,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 150 MM.					
308	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 150 MM.	Unidade	350	160,34	56.119,00	12 MESES
309	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 150 MM.	Unidade	350	102,25	35.787,50	12 MESES
310	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 45° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 200 MM.	Unidade	140	209,52	29.332,80	12 MESES
311	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 200 MM.	Unidade	140	234,72	32.860,80	12 MESES
312	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 200 MM.	Unidade	140	472,69	66.176,60	12 MESES
313	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 45° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 75 MM.	Unidade	350	18,60	6.510,00	12 MESES
314	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 75 MM.	Unidade	350	23,75	8.312,50	12 MESES
315	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:	Unidade	350	33,00	11.550,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 75 MM.					
316	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 100 MM.	Unidade	350	38,29	13.401,50	12 MESES
317	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 100 MM.	Unidade	350	37,40	13.090,00	12 MESES
318	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 20 MM.	Unidade	350	2,52	882,00	12 MESES
319	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 20 MM.	Unidade	350	2,65	927,50	12 MESES
320	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 75 MM.	Unidade	35	23,69	829,15	12 MESES
321	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 75 MM.	Unidade	35	94,08	3.292,80	12 MESES
322	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 85 MM.	Unidade	35	94,24	3.298,40	12 MESES
323	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 85 MM.	Unidade	35	130,25	4.558,75	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

324	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 1/2 POL, COMPRIMENTO: 50 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	Unidade	420	5,72	2.402,40	12 MESES
325	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL: BORRACHA, BITOLA: 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PARAFUSO.	Unidade	140	9,23	1.292,20	12 MESES
326	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL: BORRACHA, BITOLA: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PARAFUSO.	Unidade	140	15,18	2.125,20	12 MESES
327	FITA VEDA ROSCA 18MM - 10M, TIPO ROLO.	Unidade	210	2,83	594,30	12 MESES
328	FITA VEDA ROSCA 18MM - 25M, TIPO ROLO.	Unidade	210	6,06	1.272,60	12 MESES
329	FITA VEDA ROSCA, 12 MM X 20 METROS.	Unidade	210	4,32	907,20	12 MESES
330	ADAPTADOR FLANGE 20MM X 1/2" SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA EM PVC.	Unidade	280	11,49	3.217,20	12 MESES
331	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 100 MM.	Unidade	322	7,96	2.563,12	12 MESES
332	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 100 MM.	Unidade	322	33,72	10.857,84	12 MESES
333	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 110 MM.	Unidade	238	54,08	12.871,04	12 MESES
334	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 150 MM.	Unidade	238	54,63	13.001,94	12 MESES
335	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 150 MM.	Unidade	322	53,01	17.069,22	12 MESES
336	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE	Unidade	322	159,96	51.507,12	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 200 MM.					
337	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 200 MM.	Unidade	238	127,99	30.461,62	12 MESES
338	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 20 MM.	Unidade	336	3,37	1.132,32	12 MESES
339	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 75 MM.	Unidade	336	8,00	2.688,00	12 MESES
340	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 75 MM.	Unidade	238	30,87	7.347,06	12 MESES
341	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 100 MM.	Unidade	238	5,66	1.347,08	12 MESES
342	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 200 MM.	Unidade	238	94,44	22.476,72	12 MESES
343	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER LISA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 100 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA DE ESGOTO.	Unidade	350	32,55	11.392,50	12 MESES
344	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER LISA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 40 MM,	Unidade	350	10,78	3.773,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA DE ESGOTO.					
345	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER LISA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 50 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA DE ESGOTO.	Unidade	350	8,01	2.803,50	12 MESES
346	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER LISA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 75 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA DE ESGOTO.	Unidade	350	7,38	2.583,00	12 MESES
347	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER LISA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	Unidade	350	10,93	3.825,50	12 MESES
348	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE SOLDA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 110 MM.	Unidade	350	44,28	15.498,00	12 MESES
349	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE SOLDA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 20 MM.	Unidade	350	2,77	969,50	12 MESES
350	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE SOLDA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 75 MM.	Unidade	350	4,46	1.561,00	12 MESES
351	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE SOLDA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 85 MM.	Unidade	350	32,64	11.424,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

352	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA SIMPLES LISA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 100MM.	Unidade	350	12,30	4.305,00	12 MESES
353	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA SIMPLES LISA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 40MM.	Unidade	350	1,26	441,00	12 MESES
354	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA SIMPLES LISA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 50MM.	Unidade	350	3,57	1.249,50	12 MESES
355	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA SIMPLES LISA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 75MM.	Unidade	350	5,66	1.981,00	12 MESES
356	MANGUEIRA PARA JARDIM ¾ COM 10 MTS.	Unidade	56	5,67	317,52	12 MESES
357	MICTÓRIO DE LOUÇA, FORMATO OVAL, COR BRANCA, COM SIFÃO INTEGRADO, ALTURA 600 MM.	Unidade	210	389,23	81.738,30	12 MESES
358	LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL: LOUÇA, COMPRIMENTO: 450 MM, LARGURA: 550 MM, ALTURA: 190 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COLUNA, COR: BRANCA.	Unidade	140	384,12	53.776,80	12 MESES
359	PIA DE ALUMÍNIO 2 CUBAS, TAMANHO 120CM X 50CM.	Unidade	140	232,10	32.494,00	12 MESES
360	VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL: LATÃO CROMADO, DIÂMETRO: 2 X 1 POL, ALTURA ROSCA: 2 3/8 POL, COMPONENTES: COM RALO/COM ADAPTADOR E LIGAÇÃO PARA ESGOTO.	Unidade	280	22,37	6.263,60	12 MESES
361	RALO SECO PARA ESGOTO QUADRADO 100X52X40MM.	Unidade	280	12,15	3.402,00	12 MESES
362	RALO SIFONADO QUADRADO 100X52XDN40.	Unidade	280	14,52	4.065,60	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

363	REDUÇÃO PARA BUCHA LISA HIDRÁLICA 25X20MM.	Unidade	280	0,58	162,40	12 MESES
364	REGADOR PLÁSTICO DE 5 LITROS.	Unidade	280	49,73	13.924,40	12 MESES
365	REGISTRO GAVETA, BITOLA: 3/4 POL, MATERIAL: LATÃO FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VOLANTE LIGA LATÃO CROMADO E CANOPLA FERRO CROMADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁLICA.	Unidade	280	95,49	26.737,20	12 MESES
366	REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 1/2 POL, TIPO: MANUAL.	Unidade	280	91,61	25.650,80	12 MESES
367	REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 20 MM, TIPO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁLICA.	Unidade	280	52,53	14.708,40	12 MESES
368	REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 3/4 POL, TIPO: MANUAL.	Unidade	280	87,62	24.533,60	12 MESES
369	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 20 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁLICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL.	Unidade	280	20,78	5.818,40	12 MESES
370	SIFÃO, MATERIAL: PVC, COR: BRANCA, TIPO CORPO: SANFONADO UNIVERSAL DUPLO, APLICAÇÃO: PIA, BITOLA: 1", 1 1/4" E 1 1/2" MM.	Unidade	560	16,00	8.960,00	12 MESES
371	SIFÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: BRANCA, TIPO: HORIZONTAL, TIPO CORPO: FLEXÍVEL, TIPO HASTE: ARTICULADA, DIÂMETRO SAÍDA: 40 MM, DIÂMETRO ENTRADA: 3/4 POL - SIMPLES.	Unidade	560	6,80	3.808,00	12 MESES
372	CONEXÃO HIDRÁLICA, MATERIAL: PVC, TIPO TÊ FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 100 MM APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	Unidade	56	11,42	639,52	12 MESES
373	CONEXÃO HIDRÁLICA, MATERIAL: PVC, TIPO TÊ FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20 MM APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	Unidade	560	10,24	5.734,40	12 MESES
374	CONEXÃO HIDRÁLICA, MATERIAL: PVC, TIPO TÊ FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA	Unidade	56	14,30	800,80	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	LADO SOLDÁVEL: 75 MM APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.					
375	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO TÊ FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 85 MM APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	Unidade	56	51,84	2.903,04	12 MESES
376	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO TÊ FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 100 MM APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS INSTALAÇÃO SANITÁRIA.	Unidade	140	11,42	1.598,80	12 MESES
377	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO TÊ FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 150 MM APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS INSTALAÇÃO SANITÁRIA.	Unidade	140	52,76	7.386,40	12 MESES
378	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO TÊ FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 40 MM APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS INSTALAÇÃO SANITÁRIA.	Unidade	140	2,26	316,40	12 MESES
379	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO TÊ FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 50 MM APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS INSTALAÇÃO SANITÁRIA.	Unidade	140	7,58	1.061,20	12 MESES
380	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO TÊ FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 75 MM APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS INSTALAÇÃO SANITÁRIA.	Unidade	140	14,30	2.002,00	12 MESES
381	BOIA PLÁSTICA COM BALÃO PARA CAIXA DE DESCARGA ELEVADA.	Unidade	140	23,05	3.227,00	12 MESES
382	TORNEIRA PARA BEBEDOURO 1/2-3/4 1120 FILTRO INDUSTRIAL.	Unidade	140	87,36	12.230,40	12 MESES
383	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA 3/4 25MM.	Unidade	280	15,90	4.452,00	12 MESES
384	TORNEIRA PVC 1/2 PARA JARDIM ACABAMENTO FOSCO.	Unidade	280	15,48	4.334,40	12 MESES
385	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 110MM - 6M.	Unidade	70	731,72	51.220,40	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

386	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 20MM - 6M.	Unidade	700	14,66	10.262,00	12 MESES
387	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 75MM - 6M.	Unidade	42	72,03	3.025,26	12 MESES
388	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 85MM - 6M.	Unidade	70	481,93	33.735,10	12 MESES
389	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 100MM - 6M.	Unidade	280	78,55	21.994,00	12 MESES
390	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 150MM - 6M.	Unidade	210	175,67	36.890,70	12 MESES
391	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 200MM - 6M.	Unidade	70	481,93	33.735,10	12 MESES
392	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 40MM - 6M.	Unidade	140	39,01	5.461,40	12 MESES
393	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 50MM - 6M.	Unidade	140	55,59	7.782,60	12 MESES
394	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 75MM - 6M.	Unidade	70	73,77	5.163,90	12 MESES
395	UNIÃO ROSCÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO: 110MM.	Unidade	63	48,93	3.082,59	12 MESES
396	UNIÃO ROSCÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO: 20MM.	Unidade	280	7,67	2.147,60	12 MESES
397	UNIÃO ROSCÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO: 75MM.	Unidade	63	194,77	12.270,51	12 MESES
398	UNIÃO ROSCÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO: 85MM	Unidade	63	138,66	8.735,58	12 MESES
399	VÁLVULA DE FUNDO DE POÇO EM METAL ½.	Unidade	63	114,55	7.216,65	12 MESES
400	VÁLVULA DE FUNDO DE POÇO EM METAL ¾.	Unidade	63	43,34	2.730,42	12 MESES
401	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO/TANQUE DE 7/8X70MM BRANCA.	Unidade	63	24,92	1.569,96	12 MESES
402	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA INOX 3,5".	Unidade	63	62,60	3.943,80	12 MESES
VALOR TOTAL LOTE 12: R\$ 1.561.500,50 (Um Milhão Quinhentos e Sessenta e Um Mil Quinhentos Reais e Cinquenta Centavos).						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	PRAZO DE VALIDADE
LOTE 13 – MADEIRAS						
403	CAIXILHO MADEIRA MISTA DIMENSÕES 210 X 100 X 14 CM, APLICAÇÃO PORTA.	Unidade	280	196,72	55.081,60	12 MESES
404	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 05 MM.	Unidade	140	79,53	11.134,20	12 MESES
405	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 15 MM.	Unidade	280	172,48	48.294,40	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

406	ESTEIO DE MADEIRA, 10 A 15CM DE ESPERSSURA 4 METROS COMPRIMENTO.	Unidade	112	175,32	19.635,84	12 MESES
407	ESTEIO QUADRADO DE MADEIRA VERMELHA 5 METROS, ACAPU OU SIMILAR.	Unidade	112	272,47	30.516,64	12 MESES
408	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1° QUALIDADE 10 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA.	Unidade	28	347,96	9.742,88	12 MESES
409	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1° QUALIDADE 5 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA.	Unidade	56	209,45	11.729,20	12 MESES
410	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1° QUALIDADE 6 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA.	Unidade	70	219,33	15.353,10	12 MESES
411	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1° QUALIDADE 8 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA.	Unidade	28	345,61	9.677,08	12 MESES
412	PAINEL DE DIVISÓRIA NAVAL 1202X 2010 35 MM.	Unidade	350	272,98	95.543,00	12 MESES
413	PERNAMANCA EM MADEIRA VERMELHA 4 METROS 7,5CM X 5CM, CUIUBA OU SIMILAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	Unidade	182	373,20	67.922,40	12 MESES
414	PERNAMANCA EM MADEIRA VERMELHA 5 METROS 7,5CM X 5CM, CUIUBA OU SIMILAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	Unidade	140	373,20	52.248,00	12 MESES
415	PORTA DE DIVISÓRIA NAVAL COMPLETA.	Unidade	112	480,00	53.760,00	12 MESES
416	PORTA LAMINADA DIR 2,10 X 65CM 2.	Unidade	49	381,22	18.679,78	12 MESES
417	PORTA LAMINADA DIR 2,10 X 80CM 2.	Unidade	98	413,74	40.546,52	12 MESES
418	PORTA MADEIRA MISTA 100X210.	Unidade	98	472,20	46.275,60	12 MESES
419	PORTA MADEIRA MISTA 70X210.	Unidade	140	385,99	54.038,60	12 MESES
420	PORTA MADEIRA MISTA 80X210.	Unidade	168	390,09	65.535,12	12 MESES
421	RIPA BRUTA DE MADEIRA VERMELHA DE 5,0 CM X 1,5, DISPOSTO EM PEÇA DE 3,00 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	Unidade	350	230,04	80.514,00	12 MESES
422	RIPA EM MADEIRA DE VERMELHA 4 METROS 1,5 CM	Unidade	210	250,43	52.590,30	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	X 5 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.					
423	RIPÃO DE 6 METROS DE MANDIOQUEIRA OU CUIÚBA 5 X 2 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	Unidade	210	359,07	75.404,70	12 MESES
424	RIPÃO EM MADEIRA MANDIOQUEIRA OU CUIÚBA 4 METROS, 5 CM X 2 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	Unidade	350	233,66	81.781,00	12 MESES
425	TÁBUA MADEIRA BRANCA, PARA FORMA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	Unidade	210	91,70	19.257,00	12 MESES
VALOR TOTAL LOTE 13: R\$ 1.015.260,96 (Um Milhão Quinze Mil Duzentos e Sessenta Reais e Noventa e Seis Centavos).						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	PRAZO DE VALIDADE
LOTE 14 – MATERIAL ELÉTRICO						
426	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5MM X 10CM – UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT C/ 100 UNIDADES.	Pacote	14	14,92	208,88	12 MESES
427	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO BWF, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3, COR DA COBERTURA AZUL, SEÇÃO NOMINAL 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC/A ANTI-CHAMA, CLASSE 70°C, CLASSE ENCORDAMENTO 4, TEMPERATURA OPERAÇÃO 70 °C. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA 100MTS.	Unidade	14	601,48	8.420,72	12 MESES
428	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC-CLORETODE POLIVINILA, TEMPERATURA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR VERDE, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 6 MM2, BITOLA CONDUTOR 6 MM2, QUANTIDADE FIOS 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA 100MTS.	Unidade	14	816,91	11.436,74	12 MESES
429	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR-6148, NBR-	Unidade	14	787,95	11.031,30	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	6245, NBR-6812 E NBR-6880, TÊMPERA CONDUTOR MOLE, COR DA COBERTURA AZUL, SEÇÃO NOMINAL 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO 70 °C. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA 100MTS.					
430	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 450/750 V, TIPO BWF, COMPRIMENTO 100M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESLIZANTE, UNIPOLAR, NORMAS TÉCNICAS NBR 5410, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA PVC ANTICHAMA, COR DA ISOLAÇÃO VERMELHA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA 100MTS.	Unidade	28	386,92	10.833,76	12 MESES
431	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC-CLORETODE POLIVINILA, TEMPERATURA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR AMARELA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 1,5 MM2, BITOLA CONDUTOR 1,5 MM2, QUANTIDADE FIOS 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA 100MTS.	Unidade	14	233,81	3.273,34	12 MESES
432	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO PARALELO, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, FORMAÇÃO DO CABO 2 X 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, COR DA ISOLAÇÃO BRANCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA 100MTS.	Unidade	14	472,18	6.610,52	12 MESES
433	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL PVC, TIPO EMBUTIR, COMPRIMENTO 4 POL, LARGURA 2 POL, COR AMARELA.	Unidade	1.400	9,07	12.698,00	12 MESES
434	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL PVC, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE PONTOS DE LUZ,	Unidade	700	18,69	13.083,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO MÓVEL, FORMA OCTOGONAL, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, DIMENSÕES 4 X 4 POL.					
435	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL PVC, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, DIMENSÕES 4 X 4 POL.	Unidade	700	12,29	8.603,00	12 MESES
436	CAIXA TOMADA, TIPO ASTOP, COR CORPO CINZA, CORRENTE NOMINAL 20 A, APLICAÇÃO ARCONDICIONADO, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, COMPONENTES 1 TOMADA PARA AR CONDICIONADO; DISJUNTOR DIN.	Unidade	70	92,63	6.484,10	12 MESES
437	CANALETA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA, LARGURA 20 MM, ALTURA 10 MM, COMPRIMENTO 2,00 M.	Unidade	280	29,74	8.327,20	12 MESES
438	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 12/16 DISJUNTORES	Unidade	28	85,03	2.380,84	12 MESES
439	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA.	Unidade	14	75,09	1.051,26	12 MESES
440	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA.	Unidade	14	308,44	4.318,16	12 MESES
441	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA.	Unidade	14	500,52	7.007,28	12 MESES
442	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 20 A, NÚMERO DE FASES BIFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C.	Unidade	70	79,19	5.543,30	12 MESES
443	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 16 A, NÚMERO DE FASES BIFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C.	Unidade	70	34,47	2.412,90	12 MESES
444	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 20 A, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, CURVA DE DISPARO B, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO DIN.	Unidade	70	27,90	1.953,00	12 MESES
445	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 25 A, TENSÃO NOMINAL 127/220 V, CURVA DE DISPARO C, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO DIN.	Unidade	70	70,58	4.940,60	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

446	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO FLEXÍVEL CORRUGADO, BITOLA 25 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 50MTS.	Unidade	28	95,00	2.660,00	12 MESES
447	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO, BITOLA 3/4 POL, COR PRETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	Unidade	700	43,20	30.240,00	12 MESES
448	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750 V, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90 °C, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM, ESPESSURA 0,15 MM.	Unidade	140	11,49	1.608,60	12 MESES
449	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL COBRE, TIPO CILÍNDRICA, REVESTIMENTO COBRE, COMPRIMENTO 2.400 MM, DIÂMETRO 5/8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAMADA COBREADA MÍNIMA 0,25 MM, COM CONECTOR.	Unidade	70	151,50	10.605,00	12 MESES
450	INTERRUPTOR, QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR.	Unidade	140	24,30	3.402,00	12 MESES
451	INTERRUPTOR, QUANTIDADE PÓLOS 3 UN, QUANTIDADE SEÇÕES 2 + 1 TOMADA 2P+T UN, QUANTIDADE ALAVANCAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 20 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL.	Unidade	140	56,25	7.875,00	12 MESES
452	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 30 W, TIPO BASE E-27, FLUXO LUMINOSO 2700 LM, TIPO SUPER LED (ALTA POTÊNCIA).	Unidade	420	56,00	23.520,00	12 MESES
453	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 15 W, TIPO BASE E-27, COR BRANCA FRIA, APLICAÇÃO AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO A60 GLOBAL, TIPO SUPERLED (ALTA POTÊNCIA).	Unidade	420	34,00	14.280,00	12 MESES
454	PLAFON, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COR BRANCA,	Unidade	280	58,20	16.296,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE DE UMA LÂMPADA, BASE E-27.					
455	PLACA CEGA, MATERIAL PVC RÍGIDO, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES 4 X 4 POL.	Unidade	140	12,00	1.680,00	12 MESES
456	PLACA CEGA, MATERIAL PVC, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 4 POL, LARGURA 2 POL, APLICAÇÃO TAMPA CAIXA REDE ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PARAFUSO.	Unidade	140	8,90	1.246,00	12 MESES
457	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RABICHO, TIPO LÂMPADA.	Unidade	700	14,35	10.045,00	12 MESES
VALOR TOTAL LOTE 14: R\$ 254.075,50 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).						
VALOR TOTAL DOS LOTES: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13 e 14: R\$ 8.418.073,16 (Oito Milhões Quatrocentos e Dezoito Mil Setenta e Três Reais e Dezesesseis Centavos).						

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Marituba/PA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à esta Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do Órgão Gerenciador desta Ata e do fornecedor registrado.

4.2. A autorização do Órgão ou Entidade Gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do Órgão ou da Entidade Gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo Órgão ou pela Entidade Gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado dentro do prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e quantitativos do adjudicatário, vedado ao licitante o oferecimento de proposta em quantitativo inferior ao previsto e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Poderá ser incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os itens dispostos no presente instrumento com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na Ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2, quando realizado, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a presente Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital e anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital e seus anexos, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, à Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados neste instrumento poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital e anexos da licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, quando realizado, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o Gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, quando realizado, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão ou Entidade Gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Órgão ou Entidade Gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo Órgão Gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O Órgão ou Entidade Gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item



8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8.8. Na hipótese de haver secretarias participantes o item 8 será aplicado.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS PREÇOS E DO FORNECEDOR

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não assinar o Contrato Administrativo, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o Órgão Gerenciador da Ata, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por procedimento administrativo realizado pelo Órgão Gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, quando realizado, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados nesta Ata poderá ser realizado pelo Órgão Gerenciador total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo Órgão Participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/2023).

10.3. O Órgão ou Entidade Participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento administrativo para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e contrato, anexo ao edital

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciador e fornecedor registrado.

Marituba/PA, 30 de junho de 2025.

MIKHAIL
GUIMARAES
PEROUANSKY:0610
7240454

Assinado de forma digital
por MIKHAIL GUIMARAES
PEROUANSKY:06107240454
Dados: 2025.06.30 13:04:10
-03'00'

MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY
DECRETO Nº 009/2025-PMM/GAB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº 01.611.666/001-49
ÓRGÃO GERENCIADOR

SEVEN COMERCIO E
SERVICO
LTDA:28273147000174

Assinado de forma digital por SEVEN
COMERCIO E SERVICO
LTDA:28273147000174
Dados: 2025.06.30 10:58:27 -03'00'

SEVEN COMERCIO E SERVICO LTDA.
CNPJ/MF Nº 28.273.147/0001-74
FORNECEDOR REGISTRADO